



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 005/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

**INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.**

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 005/2022 – CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

**Art. 2º.** A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** George Bernardo Correia, Matrícula 120772.01;

II – **Membro:** Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120778.01 e

III – **Membro:** Gessika Rodrigues Bravim Piske - Matrícula nº 120747.01;

**Art. 3º.** Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

**Art. 4º.** A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Éder Lopes Rubim*  
PREFEITURA DE CARIACICA  
Corregedor  
Matrícula 120.724

Cariacica/ES, 30 de maio de 2022.

**ÉDER LOPES RUBIM – MATRÍCULA 120.724.01**  
**CORREGEDOR DA GMC**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 31 de maio de 2022.

22023/2021	NOEMIA APARECIDA FABRIS	102820.3	MaPA	05/01/2009 a 04/01/2019	01/08/2022 a 30/08/2022
22023/2021	NOEMIA APARECIDA FABRIS	102820.6	MaPA	10/08/2010 a 09/08/2020	01/08/2022 a 30/08/2022
33887/2016	PATRICIA DA PENHA CARDOSO COUTO	100717.2	MaPA	02/05/2006 a 09/04/2017	01/08/2022 a 30/08/2022
30218/2017	PATRICIA TONANI	102621.1	MaPA	01/02/2007 a 31/01/2017	01/08/2022 a 30/08/2022
30917/2021	RENATA GOMES MOURA DE OLIVEIRA	107201.1	MaPB - III ARTE	25/01/2010 a 17/09/2020	01/08/2022 a 30/08/2022
20503/2017	ROGERIO FREIRE MATTEDI	102561.1	MaPB - III CIENCIAS	01/02/2007 a 31/01/2017	01/08/2022 a 30/08/2022
9153/2022	ROGERIO FREIRE MATTEDI	102561.5	MaPP - III PEDAGOGO	25/01/2012 a 24/01/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
11632/2022	ROSICLEIA PLASTER ROCON	107354.4	MaPA - NIVEL III	25/01/2012 a 24/01/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
19936/2016	SHIRLANIA DO ESPIRITO SANTO VANZELER	93248.3	MaPA	03/05/2006 a 02/05/2016	01/08/2022 a 30/08/2022
7637/2022	SOLIANDRA DELLA PARTE MATTOS	100948.2	MaPB - III GEOGRAFIA	11/05/2006 a 10/05/2016	01/08/2022 a 30/08/2022
21598/2021	SULIVAN RIGO BARROS	107267.1	MaPB - III MATEMATICA	03/02/2010 a 02/02/2020	01/08/2022 a 30/08/2022
8878/2018	VERA LUCIA MONTANHER	104204.1	MaPB - III CIENCIAS SOCIAIS	15/01/2008 a 14/01/2018	01/08/2022 a 30/08/2022
2336/2019	VITOR CORREA LIMA	100800.7	MaPA	05/01/2009 a 04/01/2019	01/08/2022 a 30/08/2022
4497/2019	WANESSA CARLA PEREIRA CAMPOS	102674.3	MaPA	02/02/2009 a 05/03/2019	01/08/2022 a 30/08/2022
24828/2019	WILIANE MACHADO VARGAS GRILLO	103011.2	MaPB - III EDUCAÇÃO FISICA	01/02/2008 a 31/01/2018	01/08/2022 a 30/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada as datas consignadas em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica, 27 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA  
Nº 005/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 005/2022 - CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: George Bernardo Correia, Matrícula 120772.01;  
I I- Membro: Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120778.01 e

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 31 de maio de 2022.

III – Membro: Gessika Rodrigues Bravim Piske - Matrícula nº 120747.01;

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 30 de maio de 2022.

ÉDER LOPES RUBIM  
MATRÍCULA 120.724.01  
CORREGEDOR DA GMC

**PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA****Nº 006/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 006/2022 - CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Gessika Rodrigues Bravim Piske - Matrícula nº 120747.01;

II – Membro: George Bernardo Correia, Matrícula 120772.01 e

III – Membro: Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120778.01

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Cariacica/ES, 30 de maio de 2022.

ÉDER LOPES RUBIM  
MATRÍCULA 120.724.01  
CORREGEDOR DA GMC

**LICITAÇÕES****AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

PROC. 4.992/2022

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: aquisição de arquibancada retrátil, para atender a demanda do Ginásio da Estação Cidadania Esporte, no Município de Cariacica.

Início do acolhimento das Propostas dia: 01/06/2022 a partir das 09h00min.

Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 13/06/2022 às 09h:00min.

Início da Sessão de Disputa:

13/06/2022 às 10h00min. Edital completo disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde ocorrerá a sessão de disputa.

Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail:

[pregao3@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao3@cariacica.es.gov.br)

IDTC/ES: 2022.017E0600010.01.0002

Cariacica-ES, 30/05/2022.

Neuziane da S. Lucas das Neves  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

PROC. 4880/2022

Contratação de locação de serviços de atividades esportivas e de recreação para implantação do Projeto Esporte com mais Lazer

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cariacica por intermédio do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, torna pública a homologação do PE nº. 043/2022, no qual obteve o seguinte resultado:

Lote 01: RM COMERCIAL SPORTS LTDA, no valor total de R\$ 109.979,10 (cento e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

ID TCEES

2022.017E0600010.01.0009

Cariacica, 30/05/2022.

Sérgio Luiz Cogo

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 16.502/2022, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, Inc. I, relativa à contratação da empresa **TELEVISAO CAPIXABA LTDA**, CNPJ 31.296.882/0001-08, no valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), para veiculação

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)